



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 1065/2023, 02 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO OBJETIVANDO ACOMPANHAR A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

CONSIDERANDO a regulamentação para a implantação do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos realizada por meio do Decreto nº 1057/2023; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de existência formal de uma comissão composta por servidores representantes de diversos setores da estrutura municipal para acompanhar e definir regras e normas que deverão ser adotadas na implantação do referido sistema, objetivando assim otimizar o tempo e causar o menor impacto possível no dia-a-dia da gestão municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento da Implantação do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos os seguintes servidores:

- 1 – Alex Buzatto Samento - Ocupante do cargo de Secretário Municipal da Secretaria de Tecnologia da Inovação – **Presidente da Comissão**
- 2 – Kaima Albares Penitente- Ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, representante do Gabinete;
- 3 – Antonio Gonçalves- Ocupante do cargo de Secretário de Administração, representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 4 – Josmiro Elizeu da Silva- Ocupante do cargo de Secretário de Finanças, representante da Secretaria Municipal de Finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

5 – Adiclei Bras Bazoni- Ocupante do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratados, representante da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratados;

6 – Daniela Fernandes- Ocupante do cargo de Diretora da Procuradoria Municipal, representante da Procuradoria Municipal;

7 – Lucas Sant’Ana Serafim –Ocupante do cargo de Subsecretário Municipal da Secretaria de Tecnologia da Inovação

Art. 2º A Comissão deverá se reunir constantemente e sempre que necessário fora de uma possível programação adotada, devendo ser lavrada Ata circunstanciada de cada reunião, onde serão apontadas as decisões tomadas e providências cobradas, nominando para cada providência o responsável e o tempo que o mesmo terá para responder ao que for demandado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 02 de outubro de 2023.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração